

Governo do Estado de Mato Grosso SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 564 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 13868636000123003, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para ESF Conselvan - CNES: 2604205, no Valor Total de R\$ 659.916,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais), para o município de Aripuanã, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Resolução do CMS nº 006/2023, de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre aprovação da proposta nº 13868636000123003, referente ao Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial conforme artigo 3º da Portaria GM/MS nº 544/2023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para ESF Conselvan – CNES: 2604205, no Valor Total de R\$ 659.916,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais), para o município de Aripuanã, da Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional CIR NO nº 031, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação da proposta nº 13868636000123003, referente ao projeto de Fortalecimento da rede

> Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

445153



Governo do Estado de Mato Grosso SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para ESF Conselvan – CNES: 2604205, no Valor Total de R\$ 659.916,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais), para o município de Aripuanã, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta nº 13868636000123003, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para ESF Conselvan – CNES: 2604205, no Valor Total de R\$ 659.916,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais), para o município de Aripuanã, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES PER FIGUEIREDO: PIGUEIREDO: 17482445153 PIGUEIREDO: Dados; 2023.08,29 09:23:10 -04/00

17482445153

Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Flávio Alexandre dos Santos Presidente do COSEMS/MT